



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 156/2011

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – 2011/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de regulamentar a composição do Conselho Municipal do Idoso;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica assim constituído o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso:

§ 1º Representantes do Poder Público Municipal:

- 1 - Daniella Fankin Bett – Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social;
- 2 – Daniele Miranda da Silva – Secretaria Municipal de Educação;
- 3 – Marcos Daniel Lupion Queiroz – Secretaria Municipal de Educação;
- 4 – Paulo Henrique Capillé Fernandes – Secretaria Municipal de Cultura;
- 5 – Aglair Aparecida Machoski – Secretaria Municipal de Saúde;
- 6 – Cíntia Santos da Cruz – Secretaria Municipal de Saúde;
- 7 – Rosiele Guimarães Kusdra - Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social;
- 8 – Nilson Wilt - Secretaria Municipal de Cultura.

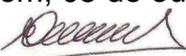
§ 2º Representantes Não Governamentais:

- 1 – Maria Leocádia Napoli – Asilo São Vicente de Paula;
- 2 – Elma Tramontin Weigert - Asilo São Vicente de Paula;
- 3 – Luzia de Moraes Krubniki – Pastoral da Pessoa Idosa;
- 4 – Auzenita Alves – Pastoral dos Pequenos Grupos;
- 5 – Aparecida de Jesus Sampaio – Grupo Conviver;
- 6 – Cecília lasquevis – Grupo Conviver;
- 7 – Luciana Soares Vargas – Beneficência Camiliana do Sul;
- 8 – Izabel Cristina Anhaia da Silva Bettega - Beneficência Camiliana do Sul.

Art. 2º A função de membro do Conselho não será remunerada, mas seu exercício é considerado relevante serviço prestado ao Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 05 de outubro de 2011.


ANTÔNIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal